



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

479

13/09/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitora de Graduação

Carla Vermeulen Carvalho Grade

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedor Seccional

DalGLISH Fernando Vieira

Ouvidor Geral

Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Gerson Galo Ledezma Meneses

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Tiago Costa Sanches

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Johnny Octavio Obando Morán

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Guillermo Javier Diaz Villavicencio

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Lucas Kerr de Oliveira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Cesar Winter de Mello

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-America, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 401

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO Nº 17/2019/CONSUN**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, observando ao Art. 205 do Regimento Geral, e em obediência ao Art. 56, Parágrafo Único, da Lei 9.394/1996, e ao Art. 24 do Estatuto Universitário; considerando o deliberado e aprovado na 1ª Sessão Especial do CONSUN, e o que consta no processo nº 23422.006871/2019-80, resolve:

Art. 1º Alterar o Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, alterado pela Portaria nº 1.175/2015/GR.

Art. 2º O Artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º. O CONSUN é constituído de acordo com o Artigo 9º do Estatuto da UNILA:

- I –
- II –
- III –
- IV –
- V – pelo Coordenador Docente do Instituto Mercosul de Estudos Avançados – IMEA;
- VI –
- VII –
- VIII –
- IX –
- X –
- XI –
- XII –
- XIII –
- XIV –
- XV – Por 1 (um) representante dos Coordenadores de Curso de Graduação.
- § 1º
- § 2º
- § 3º
- § 4º
- § 5º
- § 6º
- § 7º

Art. 3º As disposições desta Resolução aplicam-se sobre as normas que versam sobre o assunto nela disposto, devendo estas ser alteradas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
13 de setembro de 2019

DECISÃO Nº 8/2019/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 45ª Sessão Ordinária do CONSUN, e o que consta no processo nº 23422.003762/2017-59, decide:

Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo Docente Fabio Silva Melo à decisão da Comissão Superior de Ensino no processo 23422.003762/2017-59.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
13 de setembro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 18/2019/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, observando ao Art. 205 do Regimento Geral, e em obediência ao Art. 56, Parágrafo Único, da Lei nº 9.394/1996, e ao Decreto nº 9.759/2019; considerando o deliberado e aprovado na 1ª Sessão Especial do CONSUN e o que consta no processo nº 23422.006664/2019-43, resolve:

Art. 1º Alterar o Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, alterado pela Portaria nº 1.175/2015/GR.

Art. 2º A Subseção II, da Seção IV, do Capítulo II, do Título III, passa a ser intitulada “Dos Coordenadores de Cursos de Graduação e de Programas de Pós-Graduação”.

Art. 3º A Subseção II, da Seção IV, do Capítulo II, do Título III, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. Os coordenadores dos cursos de graduação e de programas de pós-graduação, observadas a legislação federal vigente e as normas aprovadas pela Comissão Superior de Ensino, serão escolhidos por docentes atuantes no curso, por discentes ativos a ele vinculados e por técnicos administrativos em educação nele atuantes.

Art. 73. O coordenador de curso de graduação ou de programa de pós-graduação exerce suas funções durante 2 (dois) anos sendo permitida uma recondução.

Art. 74. Os coordenadores de cursos de graduação e de programas de pós-graduação integrarão o colegiado dos Centros Interdisciplinares e acompanharão a execução das atividades acadêmicas estabelecidas pelos Centros e aprovadas pelas instâncias superiores.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
13 de setembro de 2019

DECISÃO Nº 9/2019/GR

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 1ª Sessão Especial do CONSUN e o que consta no processo nº 23422.006664/2019-43, decide:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 11/2019/CONSUN, que alterou, ad referendum, o Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana quanto à previsão de Colegiados de Cursos de Graduação e de Programas de Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua aprovação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
13 de setembro de 2019

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 604/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.012264/2019-66, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, do cargo de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História, código CD-4, nomeado pela Portaria nº 550/2017/GR/UNILA, publicada no DOU de 26 de julho de 2017, s. 2, p. 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 605/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.012264/2019-66, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2208466, do cargo de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes, código CD-4, nomeado pela Portaria nº 547/2017/GR/UNILA, publicada no DOU de 26 de julho de 2017, s. 2, p. 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 606/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.012264/2019-66, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VIVIANE DA SILVA ARAUJO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2198259, do encargo de Vice-coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História, designada pela Portaria nº 551/2017/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 275, de 26 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 607/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.012264/2019-66, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1113405, do encargo de Vice-coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes, designado pela Portaria nº 548/2017/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 275, de 26 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 608/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 1.373/2019/MEC; o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/90; o Edital nº 20/2019/CEL/ILAACH, de homologação dos resultados da eleição para Coordenação e Vice-coordenação dos Centros Interdisciplinares do ILAACH; e o que consta processo 23422.012264/2019-66, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor TIAGO COSTA SANCHES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1225552, para exercer o cargo de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 609/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 1.373/2019/MEC; o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/90; o Edital nº 20/2019/CEL/ILAACH, de homologação dos resultados da eleição para Coordenação e Vice-coordenação dos Centros Interdisciplinares do ILAACH; e o que consta processo 23422.012264/2019-66, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor EDUARDO FAVA RUBIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1066180, para exercer o cargo de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 610/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital nº 20/2019/CEL/ILAACH, de homologação dos resultados da eleição para Coordenação e Vice-coordenação dos Centros Interdisciplinares do ILAACH; e o que consta no processo nº 23422.012264/2019-66, resolve:

Art. 1º Delegar competência à servidora LIVIA FERNANDA MORALES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110, para atuar como Vice-coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 611/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital nº 20/2019/CEL/ILAACH, de homologação dos resultados da eleição para Coordenação e Vice-coordenação dos Centros Interdisciplinares do ILAACH; e o que consta no processo nº 23422.012264/2019-66, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2208466, para atuar como Vice-coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 612/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 91 da Lei nº 8.112/1990, a Portaria Normativa SGP nº 4/12; e o que consta no processo 23422.014471/2017-96; resolve:

Art. 1º Finalizar, a partir de 7 de outubro de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, da servidora HELENICE MARIA SACHT, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2090374, concedida pela Portaria nº 76/2018/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 326, de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
13 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 614/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 12 da Lei 9.784/1999; o item 6.2 do Edital CAPES nº 6/2018; o Edital PROGRAD nº 110/2019; o Edital PROGRAD nº 133/2019; a Portaria MEC nº 1.017/2019 de 24 de junho de 2019; e o que consta no processo nº 23422.004385/2018-81, resolve:

Art. 1º Delegar competência à servidora JÚLIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2414590, para atuar como Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

Art. 2º Revogar, a partir de 25 de junho de 2019, a Portaria UNILA nº 229/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 11 de abril de 2018, p. 2, que designou o servidor André Luis André, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1069236, para exercer o encargo de Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
13 de setembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 120/2019/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 29/2018, firmado com a empresa ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a execução do remanescente da obra do alojamento estudantil da UNILA, conforme documento 23422.011741/2019-25:

Gestor de Execução: AREF KALIL LIMA KZAM, Secretário de Implantação do Campus, SIAPE 2086727;

Fiscal Técnico: JOÃO BATISTA DURGANTE COLPO, Engenheiro Civi, SIAPE 2147226; FRANCIELI BUTSKE, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2172428 e SORAYA JEBAL QUINTA, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1910418;

Fiscal Administrativo: JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA, Administrador, SIAPE 1916374;

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 86/2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
6 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 121/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a Gestão referente ao Convênio nº 24/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do "Programa de Bolsa de Pós-Doutorado"; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.006548/2019-71:

I. GESTOR DO CONVÊNIO: BRENO VIOTTO PEDROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2085928.

Art. 2º As atribuições do nomeado consistem em realizar o acompanhamento e gestão integral do convênio conforme previsto no Termo e no Plano de Trabalho; atestar o cumprimento das etapas; solicitar aos fiscais os pagamentos mensais de bolsas; elaborar, assinar e apresentar aos fiscais, dos Instrumentos de Parceria, relatórios parciais e/ou final de atividades técnicas ou acadêmicas desenvolvidas, referentes à execução do Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 122/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 24/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do "Programa de Bolsa de Pós-Doutorado"; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.006548/2019-71:

I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, SIAPE 1916526;

II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: ALEXANDRE VOGLIOTTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927139.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos

utilizados na execução do convênio; e operacionalizar o Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado - SIT-TCE/PR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 123/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a Gestão referente ao Convênio nº 25/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do "Programa de Apoio a Concessão de Bolsas FA - FPTI"; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.006561/2019-11:

I. GESTOR DO CONVÊNIO: OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2155886.

Art. 2º As atribuições do nomeado consistem em realizar o acompanhamento e gestão integral do convênio conforme previsto no Termo e no Plano de Trabalho; atestar o cumprimento das etapas; solicitar aos fiscais os pagamentos mensais de bolsas; elaborar, assinar e apresentar aos fiscais, dos Instrumentos de Parceria, relatórios parciais e/ou final de atividades técnicas ou acadêmicas desenvolvidas, referentes à execução do Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 124/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 25/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do "Programa de Apoio a Concessão de Bolsas FA - FPTI"; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.006561/2019-11:

I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, SIAPE 1916526;

II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: ALEXANDRE VOGLIOTTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927139.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio; e operacionalizar o Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado - SIT-TCE/PR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 125/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a Gestão referente ao Convênio nº 26/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do "Programa de Apoio a Concessão de Bolsas FA - FPTI"; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.007302/2019-83:

I. GESTOR DO CONVÊNIO: JULIO FLOREZ LOPEZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2314646.

Art. 2º As atribuições do nomeado consistem em realizar o acompanhamento e gestão integral do convênio conforme previsto no Termo e no Plano de Trabalho; atestar o cumprimento das etapas; solicitar aos fiscais os pagamentos mensais de bolsas; elaborar, assinar e apresentar aos fiscais, dos Instrumentos de Parceria, relatórios parciais e/ou final de atividades técnicas ou acadêmicas desenvolvidas, referentes à execução do Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 126/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 26/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do "Programa de Apoio a Concessão de Bolsas FA - FPTI"; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.007302/2019-83:

I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: ALEXANDRE VOGLIOTTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927139;

II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, SIAPE 1916526.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio; e operacionalizar o Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado - SIT-TCE/PR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 127/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a Gestão referente ao Convênio nº 27/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do "Programa de Apoio a Concessão de Bolsas FA - FPTI"; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.006732/2019-50:

I. GESTOR DO CONVÊNIO: LILIANE CRISTINA BATTIROLA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 3058242.

Art. 2º As atribuições do nomeado consistem em realizar o acompanhamento e gestão integral do convênio conforme previsto no Termo e no Plano de Trabalho; atestar o cumprimento das etapas; solicitar aos fiscais os pagamentos mensais de bolsas; elaborar, assinar e apresentar aos fiscais, dos Instrumentos de Parceria, relatórios parciais e/ou final de atividades técnicas ou acadêmicas desenvolvidas, referentes à execução do Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 128/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 27/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do “Programa de Apoio a Concessão de Bolsas FA - FPTI”; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.006732/2019-50:

I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: ALEXANDRE VOGLIOTTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927139;

II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, SIAPE 1916526.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio; e operacionalizar o Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado - SIT-TCE/PR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
12 de setembro de 2019

EDITAL Nº 2/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA - PROAGI, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público para recebimento de propostas de empresas públicas e/ou privadas com o objetivo de patrocinar a realização de ações para o evento “II Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão”, que ocorrerá no período de 22 à 25 de outubro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme disposto neste regulamento.

PARQUE DAS AVES	Atendimento Parcial do Item 5 - ESTANDES
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FEDERAIS EM EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU (ASFEFI)	Atendimento do Item 2 – PRÊMIO B

VAGNER MIYAMURA
12 de setembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
KELLY CRISTINA RESQUETI PAZ	1822298	AUDITOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	20/08/2019 a 13/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
KELEN CHRISTINA DIAS	1840083	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	28/08/2019 a 21/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
MARA LUCIA MAGALHAES	1939767	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	27/08/2019 a 30/08/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO	1662987	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/09/2019 a 13/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SANDONAI DREI GEISLER	1753019	TECNICO DE LABORATORIO AREA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	28/08/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA DA SILVA	2139264	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	29/08/2019 a 12/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LUIZ ALBINO TEIXEIRA JUNIOR	1997099	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	20/08/2019 a 18/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO	2102319	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	27/08/2019 a 10/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
CAIO PEREIRA MAIA	2319100	TECNICO EM ELETROMECANICA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	30/08/2019 a 25/10/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LUCAS DE MORAES AGUIAR	1808550	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	07/09/2019 a 01/10/09	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
FABIO DOZZA DE MIRANDA	2141318	ECONOMISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/09/2019 a 23/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
MARCIA DE LOURDES SOUZA MACHIO	1089335	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	08/08/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SAMIRA ABDEL JALIL	1801735	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	14/08/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

PORTARIA Nº 1257/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.012056/2019-56, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ELISEU JOSE BECKER, Contador, SIAPE 2199780, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 6 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1258/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.009946/2019-87, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2124193, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 7 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1259/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.010482/2019-68, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor LUCAS DE MORAES AGUIAR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1808550, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1260/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.009897/2019-52, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora LUDMILA MOURAO XAVIER GOMES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1899817, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1261/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.009893/2019-63, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140327, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1262/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.011316/2019-54, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ERICH GUSTAV SCHLEDER, Assistente em Administração, SIAPE 358672, do Gabinete da Reitoria para o Programa de Pós-Graduação em Economia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1263/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o processo nº 23422.011737/2016-68, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1119/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 476, de 4 de setembro de 2019, que concedeu adicional de insalubridade a servidora MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1264/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei nº 8.270/91; e o processo 23422.011737/2016-68, resolve:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de agosto de 2019, a servidora MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA, Técnica de Laboratório Área, SIAPE 2159787, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1265/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA,

designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009027/2014-14, resolve:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de agosto de 2019, a servidora CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório Área, SIAPE 2151923, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1266/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009027/2014-14, resolve:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de agosto de 2019, a servidora JULIANA MANICA HONNICKE, Técnica de Laboratório Área, SIAPE 2151420, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1267/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009027/2014-14, resolve:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de agosto de 2019, ao servidor GILSEMAR SEFSTROEM, Técnico de Laboratório Área, SIAPE 2160097, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1268/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no

uso de suas atribuições, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009027/2014-14, resolve:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de agosto de 2019, à servidora JESSICA GLORIA JORGE BATISTA, Técnica de Laboratório Área, SIAPE 1112758, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1269/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 11.797, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSE ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921783, como substituto do titular do cargo Coordenador de Tecnologia da Informação, Código CD-4, pelo período de 13 a 27 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1270/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11.792, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO ANDRE BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Logística, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1271/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e a solicitação eletrônica nº 11.798, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1195/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 476, de 4 de setembro de 2019.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

1º.....
como substituto do titular da função de Chefe da Secretaria Acadêmica Central, Código FG-2.(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1272/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.002647/2019-56, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOSE ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921783, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 1º de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1273/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.006721/2019-56, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2155886, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1274/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.011997/2019-97, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LICIANE ROLING, Assistente em Administração, SIAPE 2142855, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1275/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.011315/2019-81, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2091123, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1276/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.011249/2019-20, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MARA RUBIA SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999638, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1277/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.010793/2019-13, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FABIO BORGES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2885472, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1278/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.009752/2019-87, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor GABRIEL FERRAO MOREIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2090376, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1279/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.008157/2019-84, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2141638, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1280/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.007449/2019-91, resolve:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação de Doutor, à servidora NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999714, permanecendo na Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, Nível 01, a partir de 16 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1281/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o §2º do Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.011631/2019-85, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial, com redução de jornada de trabalho de quarenta horas semanais para vinte horas semanais, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, à servidora MARIANA SENHORINI CARON, Bibliotecária Documentalista, SIAPE 1663068, lotada na Biblioteca Latino-Americana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1282/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.007644/2019-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Licença para capacitação, concedida pela portaria nº 1.092/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 469, de 9 de agosto de 2019, do servidor LUCIANO DUTRA MIGUEL, Produtor Cultural, SIAPE 2150102, pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
12 de setembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 63/2019/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso das atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 43/2017/UNILA, o Decreto Presidencial nº 9.759, de 11/04/2019, o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN), RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical,

Art. 2º Designar os servidores, docentes do magistério superior, para compor a comissão mencionada no art. 1º.

I - Michel Varajão Garey, SIAPE 1035583, presidente;
II - Cleto Kavesky Peres, SIAPE 2886303,
III - Laura Cristina Pires Lima, SIAPE 2146455,
IV - Rafaella Costa Bonugli Santos, SIAPE 2150037,
V - Wagner Antonio Chiba de Castro, SIAPE 2187593,

Art. 3º A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, em consonância com o art. 11 do regimento do PPGBN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANÚBIA FRASSON FURTADO
10 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 64/2019/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso das atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 43/2017/UNILA, o Decreto Presidencial nº 9.759, de 11/04/2019, o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento e a solicitação formalizada pelo referido programa, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD), para o processo seletivo de alunos regulares - turma 2020.

Art. 2º Designar os membros, docentes do magistério superior, para compor a comissão mencionada no art. 1º:

- I - Gilson Batista de Oliveira, (Presidente)
- II - Andreia da Silva Moassab;
- III - Antonio de La Pena Garcia;
- IV - Antulio Hoyos Rivera;
- V - Carlos Henrique Vieira Santana;
- VI - Carmen Justina Gamarra;
- VII - Celina Felicio Verissimo;
- VIII - Claudia Lucia Bisaggio Soares;
- IX - Dirceu Basso;
- X - Exzolvildres Queiroz Neto;
- XI - Flavio Gaitán;
- XII - Francisca Paula Soares Maia;
- XIII - Gladys Amelia Velez Benit;
- XIV - Guillermo Javier Diaz Villavicencio;
- XV - Jamur Johnas Marchi;
- XVI - Luciana Mello Ribeiro;
- XVII - Lucimara Flavio dos Reis;
- XVIII - Luiz Fernando Vieira Vasconcellos de Miranda;
- XIX - Marcia Aparecida Procópio da Silva Scheer;
- XX - Maria Alejandra Nicolas;
- XXI - Patricia Zandonade;
- XXII - Rodrigo Cantu de Souza;
- XXIII - Silvia Aparecida Zimmermann;
- XXIV - Valdemar João Wesz Junior.

Art. 3º A comissão terá vigência até a publicação da homologação do resultado final do processo de seleção, podendo ser prorrogada por até 90 (noventa) dias, a critério da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANÚBIA FRASSON FURTADO
10 de setembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 30/2019/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Chamada Pública 03/2019, da Fundação Araucária e os Editais PROEX 24/2019 e 29/2019, divulga o resultado preliminar da seleção de bolsistas vinculados ao PIBEX, nos seguintes termos

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O resultado preliminar do processo seletivo de bolsistas para atuarem nas ações de extensão contempladas com bolsas PIBEX, regulamentado pela Chamada Pública Fundação Araucária 03/2019 e Edital PROEX 24/2019, consta na tabela abaixo:

1.1.1 Homologados:

Título	Coordenador(a)	Bolsista
Pop CT&I Mat - Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais	Nazir Monteiro dos Santos	Beiker Martínez Rueda
Assessoria Técnica Para Uma Agro-Fito Floresta na Aldeia Indígena Itamarã	Celina Felicio Verissimo	Rosilda Yvarete Poty Lopes
Concurso de Pontes de Macarrão	Ulises Bobadilla Guadalupe	Nestor Rodrigo Gonzalez Mequert
PROJETO GREEN PARK (Parque de diversão que gera energia limpa) - FAPPR 2	Oswaldo Hideo Ando Junior	Rafael Veronese de Souza
Universidade e Sociedade - O que a universidade pública pode oferecer aos estudantes -Eletroquímica ao alcance de toda sociedade	Jose Ricardo Cezar Salgado	Willian Alves Mello

1.1.2 Não homologado:

Título	Coordenador(a)	MOTIVO
Parque Nacional do Iguaçu: testando um modelo de gestão integrada dos resíduos	Luciana Mello Ribeiro	Descumprimento do Item 2.2 do Edital PROEX 29/2019.

1.2 O(A) coordenador(a) com a proposta não homologada poderá recorrer até o dia 09 de setembro, às 12:00 (meio-dia). O recurso deverá ser interposto via e-mail (coex.proex@unila.edu.br), Assunto - RECURSO EDITAL PIBEX, não sendo admitido outro meio.

Parágrafo único: O recurso será analisado pela Comissão Institucional da Extensão Universitária da UNILA para o PIBEX.

1.3 Em caso de indeferimento de recurso, a bolsa será redistribuída para outra ação, seguindo a ordem de classificação.

1.4 O(A) orientador(a) deverá entregar na PROEX (Sala C 111 - JU) os formulários exigidos pela Fundação Araucária (ANEXO I - Plano de Trabalho do Bolsista e ANEXO II - Relatório de seleção dos bolsistas com os critérios e a lista dos classificados), devidamente preenchidos e assinados no prazo descrito em cronograma.

1.5 Em caso de não cumprimento dos prazos previstos em cronograma, será convocada a próxima ação classificada em cadastro de reserva, respeitando a ordem constante no Edital PROEX 29/2019.

2 CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Prazo
1	Resultado preliminar dos bolsistas indicados nos Planos de Trabalho	06/09/2019
2	Recurso administrativo	06/09/19 a 09/09/19, até às 12:00 (meio-dia)
3	Entrega dos Anexos II e III na PROEX (impressos e assinados)	Até 09/09/2019, às 18h
4	Resultado final dos bolsistas indicados	A partir de 09/09/2019
5	Vigência dos Planos de Trabalho*	16/09/19 a 15/09/2020*

* Podendo ser alterado pela PROEX para atender o cronograma da Fundação Araucária.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.2 Casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da Extensão Universitária da UNILA para o PIBEX.

KELLY DAIANE SOSSMEIER
6 de setembro de 2019

EDITAL Nº 31/2019/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Chamada Pública 03/2019, da Fundação Araucária e os Editais PROEX 24/2019 e 30/2019, divulga o resultado final da seleção de bolsistas vinculados ao PIBEX, após apreciação de recurso, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final do processo seletivo de bolsistas, após apreciação de recurso, para atuarem nas ações de extensão contempladas com bolsas PIBEX, regulamentado pela Chamada Pública Fundação Araucária 03/2019 e Edital PROEX 24/2019, consta na tabela abaixo:

Título	Coordenador(a)	Bolsista	Plano de Trabalho
Pop CT&I Mat - Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais	Nazir Monteiro dos Santos	Beiker Martínez Rueda	Aprovado
Assessoria Técnica Para Uma Agro-Fito Floresta na Aldeia Indígena Itamarã	Celina Felício Verissimo	Rosilda Yvarete Poty Lopes	Aprovado
Concurso de Pontes de Macarrão	Ulises Bobadilla Guadalupe	Nestor Rodrigo Gonzalez Mequert	Aprovado
PROJETO GREEN PARK (Parque de diversão que gera energia limpa) - FAPPR 2	Oswaldo Hideo Ando Junior	Rafael Veronese de Souza	Aprovado
Universidade e Sociedade - O que a universidade pública pode oferecer aos estudantes - Eletroquímica ao alcance de toda sociedade	Jose Ricardo Cezar Salgado	Willian Alves Mello	Aprovado
Parque Nacional do Iguaçu: testando um modelo de gestão integrada dos resíduos	Luciana Mello Ribeiro	Hector Enrique Colmenarez Espinoza	Aprovado

2 DAS BOLSAS

2.1 O período de pagamento das bolsas fica condicionado ao estabelecimento do convênio com a Fundação Araucária, desta forma, os

coordenadores e bolsistas devem aguardar comunicado da PROEX para início das atividades.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O bolsista selecionado obriga-se a cumprir as disposições do Edital PROEX 24/2019 e demais normas aplicáveis ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.

3.2 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.3 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento do Edital PROEX 24/2019, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017 e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

3.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da Extensão Universitária da UNILA e pela PROEX.

KELLY DAIANE SOSSMEIER
10 de setembro de 2019

RETIFICAÇÃO Nº /2019/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº. 01, de 25 de fevereiro de 2015 e o Edital PROEX 27/2019, divulga a retificação do período de inscrição de apresentadores no VII SEUNI, nos seguintes termos:

1. Prorroga-se o período para inscrição como apresentador(a) de trabalho no VII SEUNI até 04/10/2019.

2. Conforme Edital PROEX 27/2019, a certificação como apresentador(a) de trabalho será realizada por meio do SigEventos, mediante inscrição prévia como apresentador de trabalho no VII SEUNI.

§1º Caso a inscrição não seja realizada no período estabelecido não haverá emissão de certificado.

KELLY DAIANE SOSSMEIER
10 de setembro de 2019

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 29/2019/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o resultado preliminar do Edital PPG-BC nº. 028/2019, que regulamenta a concessão de apoio financeiro para apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares por alunos regulares do PPG-BC em eventos, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Divulga-se na forma do quadro abaixo o resultado preliminar do Edital PPG-BC nº. 028/2019 da concessão de apoio financeiro para apresentação

de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares por alunos regulares do PPG-BC em eventos, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

Nome	Número de matrícula	Valor solicitado	Inscrição	Resultado preliminar
Daniela de Paula Neto	2019201000000678	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)
Christopher William Lee	2018101000007268	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados no cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo III do Edital PPG-BC nº. 028/2019, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

2.2. Todos os recursos administrativos serão analisados, deliberados e respondidos pela Coordenação do PPG-BC, em primeira instância; e, quando necessário, por seu Colegiado, em segunda instância, nos prazos definidos no cronograma.

2.3. Os resultados serão publicados após as análises dos recursos administrativos devidamente submetidos.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
11 de setembro de 2019

EDITAL Nº 30/2019/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o resultado preliminar do Edital PPG-BC nº. 027/2019, que regulamenta a concessão de apoio financeiro para participação de alunos regulares do PPG-BC em atividades de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Divulga-se na forma do quadro abaixo o resultado preliminar do Edital PPG-BC nº. 027/2019 da concessão de apoio financeiro para participação de alunos regulares do PPG-BC em atividades de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

Nome	Número de matrícula	Valor solicitado	Inscrição	Resultado preliminar
Eva Ruzena Montiel Fernández	2018108000007046	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)
Daniela de Paula Neto	2019201000000678	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados no cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo III do Edital PPG-BC nº. 027/2019, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

2.2. Todos os recursos administrativos serão analisados, deliberados e respondidos pela Coordenação do PPG-BC, em primeira instância; e, quando necessário, por seu Colegiado, em segunda instância, nos prazos definidos no cronograma.

2.3. Os resultados serão publicados após as análises dos recursos administrativos devidamente submetidos.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
11 de setembro de 2019

EDITAL Nº 31/2019/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o regulamento da concessão complementar de apoio financeiro para apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares por alunos regulares do PPG-BC em eventos, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo contribuir para a formação acadêmica e científica dos pós-graduandos stricto sensu do PPG-BC por meio da participação em eventos científicos no Brasil e no exterior, com fins de apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares, aqui entendidos como resultado de suas atividades acadêmicas, na área de interesse de seus projetos de pesquisa, que resultarão nas dissertações de mestrado de seus alunos regulares.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

2.1. Os recursos oferecidos por este edital provêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), da CAPES.

2.2. O recurso total disponível oferecido por este edital é de R\$ 6.290,87 (seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), para apoiar até 06 (seis) alunos regulares que participarão de eventos científicos no Brasil e no exterior, com fins de apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares, no ano de 2019, ao valor de até R\$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) por aluno apoiado.

2.3. Os recursos financeiros disponíveis serão divididos em parte iguais entre os 06 (seis) candidatos mais bem classificados e selecionados pelo presente edital.

2.4. Em caso do número de candidatos inscritos e contemplados for inferior a 06 (seis), poderá ocorrer um remanejamento de valores de forma igualitária entre os candidatos aprovados e contemplados, ainda que supere o valor estabelecido no item 2.2.

2.5. O apoio a que se refere este edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA e da CAPES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.6. Eventuais atrasos de repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas de pagamento dos alunos contemplados por este edital.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. O apoio financeiro será dado exclusivamente para custeio da participação dos alunos regulares do curso de mestrado contemplados, em eventos científicos no Brasil e no exterior, com fins de apresentação de

trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares, entre 01 de outubro de 2019 e 02 de dezembro de 2019 ou até a banca de defesa da dissertação de mestrado, datas-limite para realizar a viagem e as despesas, ao valor máximo de até R\$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para custear:

- 3.1.1. taxas de inscrição, até o valor informado no material de divulgação do(s) evento(s) e no(s) comprovante(s) de inscrição;
- 3.1.2. transporte interurbano, mediante a compra de passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais; e/ou
- 3.1.3. hospedagem e alimentação, ao valor fixo de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) por dia, que não poderá ser utilizado:
 - 3.1.3.1. quando o afastamento não exigir pernoite fora de Foz do Iguaçu;
 - 3.1.3.2. no último dia da viagem, quando o discente retornar à Foz do Iguaçu.
- 3.2. Para custeio de despesas em moeda estrangeira será considerado a taxa de câmbio do Banco Central do Brasil (BCB) na data de realização da despesa, a ser consultada na página eletrônica <<https://www.bcb.gov.br/conversao>>.
- 3.3. É vedada a utilização de recursos deste edital para:
 - 3.3.1. despesas em desacordo com este edital;
 - 3.3.2. despesas com combustível para transporte em veículo particular;
 - 3.3.3. aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;
 - 3.3.4. utilização a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
 - 3.3.5. transferir a terceiros as obrigações assumidas;
 - 3.3.6. realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;
 - 3.3.7. pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, internet e similares; ou
 - 3.3.8. pagamento de multa de qualquer natureza.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO APOIO

- 4.1. Para a concessão de apoio financeiro de que trata este edital, são exigidos dos candidatos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. ser aluno regularmente matriculado no curso de mestrado em Biociências;
 - 4.1.2. ter a concordância de seu(sua) orientador(a);
 - 4.1.3. estar com o currículo atualizado no ano de 2019 perante a Plataforma Lattes <<http://lattes.cnpq.br/>>, do CNPq;
 - 4.1.4. não estar em situação de trancamento de matrícula no momento da solicitação;
 - 4.1.5. não estar com a banca de defesa da dissertação de mestrado agendada perante o PPG-BC;
 - 4.1.6. não possuir débitos para com o PPG-BC, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) ou a Biblioteca Latino-Americana (BIUNILA) da Unila;
 - 4.1.7. comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste regulamento.
- 4.2. Cada discente proponente poderá solicitar um único apoio.
- 4.3. O proponente contemplado deve realizar as despesas obedecendo os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.
- 4.4. O proponente contemplado assume os seguintes compromissos:
 - 4.4.1. tomar ciência e concordar com os termos do presente regulamento ao submeter a inscrição ao presente processo seletivo;
 - 4.4.2. adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais ou necessários à viagem;
 - 4.4.3. realizar as despesas e a(s) viagem(ns) objeto do apoio concedido nos prazos e condições deste regulamento;
 - 4.4.4. fazer menção ao apoio recebido do PROAP/CAPES, no idioma da divulgação, dos trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, resultantes das atividades realizadas com o apoio deste Edital;

- 4.4.5. apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido nos prazos definidos pelo cronograma e na forma do presente regulamento;
- 4.4.6. se responsabilizar pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter o apoio cancelado e/ou a prestação de contas reprovada, bem como responder civil e criminalmente, se constatada a inveracidade dos dados e/ou documentos apresentados;
- 4.4.7. notificar o PPG-BC através de mensagem ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br>, em caso de desistência do candidato ou não prestação de contas, por qualquer motivo, para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento ou devolução da totalidade do apoio concedido, em valores corrigidos pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil (BCB), acumulada do dia do depósito dos valores na conta bancária do candidato até o dia de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo definido para a prestação de contas, de acordo com entendimento do Acórdão TCU Plenário nº. 1.603 e cálculo da atualização monetária realizado por meio do Sistema Atualização de Débito, do TCU, disponível em <<https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>>;
- 4.4.8. tomar ciência e concordar de que o não cumprimento das obrigações e prazos previstos neste regulamento autoriza a UNILA a registrar o débito do aluno na Dívida Ativa da União (DAU).

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do presente processo seletivo segue abaixo:

Recebimento das inscrições de candidaturas	Até 25/09/2019
Divulgação do resultado preliminar	Até 26/09/2019
Recebimento de recursos administrativos quanto ao regulamento e resultado preliminar	Até 27/09/2019
Divulgação do resultado final	Até 30/09/2019
Realização da viagem e das despesas	De 01/10/2019 até 02/12/2019 ou até a banca de defesa da dissertação de mestrado
Prestação de contas	Até 09/12/2019

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas nos prazos definidos no cronograma e na forma do Anexo I, a ser preenchido, assinado e entregue pelos candidatos na Secretaria do PPG-BC.
- 6.2. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios.
- 6.3. Na inscrição o(a) aluno regular deverá:
 - 6.3.1. solicitar o valor máximo de até R\$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) pelo apoio;
 - 6.3.2. informar o nome e número do código da instituição bancária, agência e conta em que o candidato possua poupança ou corrente individual (não conjunta), de qualquer banco com sede no Brasil, com numeração legível.
- 6.4. Em caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo validada apenas a inscrição mais recente.
- 6.5. A inscrição será deferida caso a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente edital.
- 6.6. O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.
- 6.7. Não será aceita a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.
- 6.8. O PPG-BC não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos.

6.9. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

6.10. A inscrição que estiver em desacordo com este edital implicará no indeferimento da solicitação.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A análise das solicitações será realizada pela Coordenação do PPG-BC, que utilizará os seguintes critérios de classificação, necessariamente nesta ordem:

7.1.1. não ter recebido algum tipo de benefício similar como aluno regular do PPG-BC, como primeiro critério;

7.1.2. não-bolsistas têm prioridade sobre bolsistas, como segundo critério;

7.1.3. maior Coeficiente de Rendimento, informado no histórico acadêmico de mestrado dos candidatos, como terceiro critério;

7.1.4. menor prazo previsto para conclusão do curso, conforme histórico acadêmico de mestrado, como quarto critério;

7.1.5. a maior idade, conforme o histórico acadêmico de mestrado, como quinto e último critério.

7.2. A aprovação da solicitação não significa a liberação dos recursos ou o seu depósito na conta bancária dos candidatos aprovados, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. É necessário apresentar documentação que comprove as despesas realizadas de acordo com a finalidade do edital, a ser aprovada pela Coordenação do PPG-BC.

8.2. Para comprovar as despesas do item 3.1.2 deste edital, o candidato contemplado deverá apresentar pesquisa de mercado em, no mínimo, 03 (três) estabelecimentos ou prestadores de serviços, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

8.3. Para despesas do item 3.1.3 deste edital será considerada o tempo de deslocamento/viagem e das atividades apoiadas.

8.4. Todas os comprovantes de despesas deverão conter nome e CPF ou número de identidade do candidato contemplado.

8.5. Em hipótese alguma a nota fiscal ou fatura deverá ser emitida com o CNPJ e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.

8.6. O candidato contemplado deverá prestar contas por meio da apresentação da seguinte documentação na Secretaria do PPG-BC, nos prazos indicados no cronograma:

8.6.1. certificado, declaração ou comprovante similar, datado e assinado, de apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares em evento(s), nos termos do presente edital;

8.6.2. relatório de prestação de contas, com descrição das atividades e despesas realizadas, na forma do Anexo II;

8.6.3. orçamentos/cotações de preços consultados para eleger e comprar a passagem de transporte interurbano de menor preço, quando for o caso;

8.6.4. comprovantes de despesas com passagens e embarque em transporte interurbano, quando for o caso;

8.6.5. declarações de despesas com hospedagem e alimentação, quando for o caso;

8.6.6. notas fiscais e/ou recibos do pagamento das taxas de inscrição, quando for o caso;

8.6.7. GRU e comprovantes de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso.

8.7. A comprovação das despesas no Brasil ou no exterior se realizará por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Itens de custeio	Evidências documentais
Passagens	Apresentação das notas fiscais ou faturas das agências de viagem e bilhetes de

Itens de custeio	Evidências documentais
aéreas	embarques ou, quando adquiridas diretamente das empresas, pelo comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo.
Passagens interurbanas terrestres	Apresentação dos bilhetes e/ou comprovantes de embarque das viagens que indiquem a cidade de origem e destino, data e horário de embarque, nome da empresa de transporte e o valor da passagem. Caso o valor da passagem não conste no bilhete de embarque, será necessário incluir a Nota Fiscal ou recibo de pagamento da viagem.
Hospedagem e alimentação	Relatório de prestação de contas, com descrição das atividades e despesas realizadas, na forma do Anexo II deste edital.

8.8. O candidato contemplado deve manter, para fins de verificação e auditoria, todos os documentos e comprovantes originais apresentados desde a inscrição e até a prestação de contas.

8.9. Caso a documentação e os comprovantes sejam emitidos em papel termossensível, recomenda-se fotocopiá-los para não perdê-los.

8.10. A qualquer momento, o candidato contemplado poderá ser solicitado a apresentar os documentos e os comprovantes originais indicados neste edital para fins de verificação e auditoria.

8.11. O valor do apoio deste edital deverá ser devolvido, com atualização monetária, na forma do item 4.4.7, pelo discente cuja prestação de contas não for aprovada total ou parcialmente pelo PPG-BC.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados no cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo III, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

9.2. Todos os recursos administrativos serão analisados, deliberados e respondidos pela Coordenação do PPG-BC, em primeira instância; e, quando necessário, por seu Colegiado, em segunda instância, nos prazos definidos no cronograma.

9.3. Os resultados serão publicados após as análises dos recursos administrativos devidamente submetidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG-BC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Os horários considerados neste edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

10.3. O planejamento de atividades, apresentada na forma do Anexo I, é passível de alterações, caso pactuadas com o(a) orientador(a).

10.4. A concessão do apoio de que trata este edital não resulta no abono de eventuais faltas do candidato contemplado em aulas ou nos seus demais compromissos acadêmicos.

10.5. A não entrega dos documentos constantes neste edital e/ou reprovação da prestação de contas:

10.5.1. constituirá situação de inadimplência do candidato contemplado;

10.5.2. acarreta no impedimento da concessão de novos apoios concedidos;

10.5.3. implica na impossibilidade de emissão de diploma do candidato, até que as pendências sejam sanadas.

10.6. Em caso de descumprimento de quaisquer dos dispositivos deste Edital, reincidência, continuidade ou gravidade da irregularidade, poderão ser aplicadas as penalidades previstas pelos regulamentos da UNILA ou da CAPES.

10.7. São anexos do presente regulamento e a ele será aplicada subsidiariamente:

10.7.1. a Portaria CAPES nº. 156, de 28 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 03 de dezembro de 2014, nº. 234, Seção 1, página 11, que regulamenta o PROAP da CAPES;

10.7.2. o Ofício Circular CAPES nº. 06, de 28 de março de 2019, que trata dos valores do PROAP/CAPES no ano de 2019;

10.7.3. o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº. 8.362, de 21 de maio de 2019, relativo à concessão de recursos do PROAP/CAPES para a UNILA, vigente de 24 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 24 de maio de 2019, nº. 099, Seção 3, página 115;

10.7.4. a Resolução CONSUN nº. 18, de 08 de junho de 2018, publicado no Boletim de Serviço UNILA nº. 355, que regulamenta a política de apoio à participação discente em eventos científicos, artístico-culturais e de extensão;

10.7.5. o Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicado no Boletim de Serviço UNILA nº. 352; e

10.7.6. a ata da 19ª (décima nona) reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 12 de abril de 2019, que aprovou o Plano de Trabalho submetido pela Coordenação do PPG-BC à PRPPG.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados, deliberados e respondidos pela Coordenação do PPG-BC, em primeira instância; e, quando necessário, por seu Colegiado, em segunda instância.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 031/2019
INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Nome completo do(a) mestrando(a) do PPG-BC (preferencialmente em letra de forma):							
Número de matrícula do(a) mestrando(a) do PPG-BC:							
Valor total do apoio solicitado: [máximo de até R\$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos)]							
Nome e número legível do código da instituição bancária da conta do(a) candidato(a), de qualquer banco com sede no Brasil.							
Nome e número legível do código da agência bancária da conta do(a) candidato(a), de qualquer banco com sede no Brasil.							
Nome e número legível do código da conta poupança ou corrente individual (não conjunta) do(a) candidato(a), de qualquer banco com sede no Brasil.							
Período previsto de realização da viagem	Período previsto de realização do evento*	Município, Estado/Provincia/País sede do evento	Instituições-sede ou organizadoras do evento	Título completo do evento	Título completo do trabalho, palestra, minicurso ou oficina a ser apresentado	Despesas previstas com transporte interurbano**	Despesas previstas com hospedagem e alimentação***
___/___/___ a ___/___/___	___/___/___ a ___/___/___						
___/___/___ a ___/___/___	___/___/___ a ___/___/___						
___/___/___ a ___/___/___	___/___/___ a ___/___/___						
Despesa total							
* É permitida a apresentação de trabalho em evento não planejado, caso autorizado pelo(a) orientador(a).							
** Mediante a compra de passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais.							
*** Ao valor fixo de R\$ 177,00 (cento e dez reais) por dia, que não poderá ser utilizado quando o afastamento não exigir pernoite fora de Foz do Iguaçu; e no último dia da viagem, quando do retorno do discente.							
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.							
Assinatura do(a) mestrando(a):							

Ciência do(a) orientador(a) quanto à candidatura do(a) orientando(a).
Nome completo do(a) orientador(a)

Decisão da Coordenação do PPG-BC (não preencher).
Considerando a documentação apresentada

(preferencialmente em letra de forma):
Número de matrícula SIAPE do(a) orientador(a), quando houver: () SIAPE: _____ () Não se aplica
Considerando a documentação apresentada e as atividades necessárias à pesquisa e formação de meu(minha) orientando(a), recomendo a: [] aprovação da inscrição. [] reprovação da inscrição.
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.
Assinatura de concordância do(a) orientador(a):

pelo(a) mestrando(a) e a concordância do(a) orientador(a), decido pela: [] aprovação da inscrição. [] reprovação da inscrição.
Justificativa da decisão:
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.
Assinatura e carimbo do Coordenador do PPG-BC:

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 031/2019
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome completo do(a) mestrando(a) do PPG-BC contemplado (preferencialmente em letra de forma):							
Número de matrícula do(a) mestrando(a) do PPG-BC contemplado:							
Valor total do apoio concedido: [máximo de até R\$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos)]							
Período de realização da viagem	Período de realização do evento*	Município, Estado/Provincia/País sede do evento	Instituições-sede ou organizadoras do evento	Título completo do evento	Título completo do trabalho, palestra, minicurso ou oficina a ser apresentado	Despesas previstas com transporte interurbano**	Despesas previstas com hospedagem e alimentação***
___/___/___ a ___/___/___	___/___/___ a ___/___/___						
___/___/___ a ___/___/___	___/___/___ a ___/___/___						
___/___/___ a ___/___/___	___/___/___ a ___/___/___						
Despesa total							
* É permitida a apresentação de trabalho em evento não planejado, caso autorizado pelo(a) orientador(a).							
** Mediante a compra de passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais.							
*** Ao valor fixo de R\$ 177,00 (cento e dez reais) por dia, que não poderá ser utilizado quando o afastamento não exigir pernoite fora de Foz do Iguaçu; e no último dia da viagem, quando do retorno do discente.							
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.							
Assinatura do(a) mestrando(a):							

Ciência do(a) orientador(a) quanto à prestação de contas do(a) mestrando(a) contemplado(a).
Nome completo do(a) orientador(a) (preferencialmente em letra de forma):
Número de matrícula SIAPE do(a) orientador(a), quando houver: () SIAPE: _____ () Não se aplica
Considerando a documentação apresentada e as atividades realizadas por meu(minha) orientando(a), recomendo pela: [] aprovação da prestação de contas. [] reprovação da prestação de contas.

Decisão da Coordenação do PPG-BC (não preencher).
Considerando a documentação apresentada e a concordância do(a) orientador(a) quanto às atividades realizadas pelo(a) mestrando(a), decido pela: [] aprovação da prestação de contas. [] reprovação da prestação de contas.
Justificativa da decisão:

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ____ de _____ de _____.	Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ____ de _____ de _____.
Assinatura de concordância do(a) orientador(a):	Assinatura e carimbo do Coordenador do PPG-BC:

ANEXO III DO EDITAL PPG-BC Nº. 031/2019
APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Identificação da decisão questionada:
Fundamento legal ou editalício do questionamento:
Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:

Identificação do local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____
Número de matrícula do(a) candidato(a): _____
Nome completo do(a) candidato(a): _____
Nome completo do(a) orientador(a): _____

JORGE LUIS MARIA RUIZ
12 de setembro de 2019

EDITAL Nº 32/2019/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o regulamento da concessão complementar de apoio financeiro para participação de alunos regulares do PPG-BC em atividades de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo fomentar as atividades de apoio ao ensino e à pesquisa e contribuir para a formação acadêmica e científica dos pós-graduandos stricto sensu do PPG-BC por meio de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo no Brasil e no exterior, aqui entendidos como o conjunto de atividades acadêmicas e de pesquisa, na área de interesse do projeto, que resultará nas dissertações de mestrado de seus alunos regulares.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

2.1. Os recursos oferecidos por este edital provêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), da CAPES.

2.2. O recurso total disponível oferecido por este edital é de R\$ 5.242,38 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), para apoiar até 05 (cinco) alunos regulares que farão atividades de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, no Brasil e no exterior, no ano de 2019, ao valor de até R\$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) por aluno apoiado.

2.3. Os recursos financeiros disponíveis serão divididos em parte iguais entre os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados e selecionados pelo presente edital.

2.4. Em caso do número de candidatos inscritos e contemplados for inferior a 05 (cinco), poderá ocorrer um remanejamento de valores de forma igualitária entre os candidatos aprovados e contemplados, ainda que supere o valor estabelecido no item 2.2.

2.5. O apoio a que se refere este edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA e da CAPES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.6. Eventuais atrasos de repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas de pagamento dos alunos contemplados por este edital.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. O apoio financeiro será dado exclusivamente para custeio das viagens dos alunos regulares do curso de mestrado proponentes contemplados para fins de realização de atividades de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, no Brasil e no exterior, entre 01 de outubro de 2019 e 02 de dezembro de 2019 ou até a banca de defesa da dissertação de mestrado, datas-limite para realizar a viagem e as despesas, ao valor máximo de até R\$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para custear:

3.1.1. transporte interurbano, mediante a compra de passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais; e/ou

3.1.2. hospedagem e alimentação, ao valor fixo de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) por dia, que não poderá ser utilizado:

3.1.2.1. quando o afastamento não exigir pernoite fora de Foz do Iguaçu;

3.1.2.2. no último dia da viagem, quando o discente retornar à Foz do Iguaçu.

3.2. Para custeio de despesas em moeda estrangeira será considerado a taxa de câmbio do Banco Central do Brasil (BCB) na data de realização da despesa, a ser consultada na página eletrônica <<https://www.bcb.gov.br/conversao>>.

3.3. É vedada a utilização de recursos deste edital para:

3.3.1. despesas em desacordo com este edital;

3.3.2. despesas com combustível para transporte em veículo particular;

3.3.3. aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;

3.3.4. utilização a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

3.3.5. transferir a terceiros as obrigações assumidas;

3.3.6. realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;

3.3.7. pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, internet e similares; ou

3.4. pagamento de multa de qualquer natureza.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO APOIO

4.1. Para a concessão de apoio financeiro de que trata este edital, são exigidos dos candidatos os seguintes requisitos:

4.1.1. ser aluno regularmente matriculado no curso de mestrado em Biociências;

4.1.2. ter a concordância de seu(sua) orientador(a);

4.1.3. estar com o currículo atualizado no ano de 2019 perante a Plataforma Lattes <<http://lattes.cnpq.br/>>, do CNPq;

4.1.4. não estar em situação de trancamento de matrícula no momento da solicitação;

4.1.5. não estar com a banca de defesa da dissertação de mestrado agendada perante o PPG-BC;

4.1.6. não possuir débitos para com o PPG-BC, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) ou a Biblioteca Latino-Americana (BIUNILA) da Unila;

4.1.7. comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste regulamento.

4.2. Cada discente proponente poderá solicitar um único apoio.

4.3. O proponente contemplado deve realizar as despesas obedecendo os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

4.4. O proponente contemplado assume os seguintes compromissos:

4.4.1. tomar ciência e concordar com os termos do presente regulamento ao submeter a inscrição ao presente processo seletivo;

4.4.2. adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais ou necessários à viagem;

4.4.3. realizar as despesas e a(s) viagem(ns) objeto do apoio concedido nos prazos e condições deste regulamento;

4.4.4. fazer menção ao apoio recebido do PROAP/CAPES, no idioma da divulgação, dos trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, resultantes das atividades realizadas com o apoio deste Edital;

4.4.5. apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido nos prazos definidos pelo cronograma e na forma do presente regulamento;

4.4.6. se responsabilizar pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter o apoio cancelado e/ou a prestação de contas reprovada, bem como responder civil e criminalmente, se constatada a inveracidade dos dados e/ou documentos apresentados;

4.4.7. notificar o PPG-BC através de mensagem ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br>, em caso de desistência do candidato ou não prestação de contas, por qualquer motivo, para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento ou devolução da totalidade do apoio concedido, em valores corrigidos pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil (BCB), acumulada do dia do depósito dos valores na conta bancária do candidato até o dia de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo definido para a prestação de contas, de acordo com entendimento do Acórdão TCU Plenário nº. 1.603 e cálculo da atualização monetária realizado por meio do Sistema Atualização de Débito, do TCU, disponível em <<https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>>;

4.4.8. ficar ciente de que o não cumprimento das obrigações e prazos previstos neste regulamento autoriza a UNILA a registrar o débito do aluno na Dívida Ativa da União (DAU).

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do presente processo seletivo segue abaixo:

Recebimento das inscrições de candidaturas	Até 25/09/2019
Divulgação do resultado preliminar	Até 26/09/2019
Recebimento de recursos administrativos quanto ao regulamento e resultado preliminar	Até 27/09/2019
Divulgação do resultado final	Até 30/09/2019
Realização da viagem e das despesas	De 01/10/2019 até 02/12/2019 ou até a banca de defesa da dissertação de mestrado
Prestação de contas	Até 09/12/2019

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas nos prazos definidos no cronograma e na forma do Anexo I, a ser preenchido, assinado e entregue pelos candidatos na Secretaria do PPG-BC.

6.2. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios.

6.3. Na inscrição o(a) aluno regular deverá:

6.3.1. solicitar o valor máximo de até R\$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) pelo apoio;

6.3.2. informar o nome e número do código da instituição bancária, agência e conta em que o candidato possua poupança ou corrente individual (não conjunta), de qualquer banco com sede no Brasil, com numeração legível.

6.4. Em caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo validada apenas a inscrição mais recente.

6.5. A inscrição será deferida caso a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente edital.

6.6. O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

6.7. Não será aceita a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

6.8. O PPG-BC não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos.

6.9. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

6.10. A inscrição que estiver em desacordo com este edital implicará no indeferimento da solicitação.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A análise das solicitações será realizada pela Coordenação do PPG-BC, que utilizará os seguintes critérios de classificação, necessariamente nesta ordem:

7.1.1. não ter recebido algum tipo de benefício similar como aluno regular do PPG-BC, como primeiro critério;

7.1.2. não-bolsistas têm prioridade sobre bolsistas, como segundo critério;

7.1.3. maior Coeficiente de Rendimento, informado no histórico acadêmico de mestrado dos candidatos, como terceiro critério;

7.1.4. maior prazo previsto para conclusão do curso, conforme histórico acadêmico de mestrado, como quarto critério;

7.1.5. a maior idade, conforme o histórico acadêmico de mestrado, como quinto e último critério.

7.2. A aprovação da solicitação e liberação dos recursos ou o seu depósito na conta bancária dos candidatos aprovados são dependentes da disponibilidade orçamentária e financeira da UNILA.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. É necessário apresentar documentação que comprove as despesas realizadas de acordo com a finalidade do edital, a ser aprovada pela Coordenação do PPG-BC.

8.2. Para comprovar as despesas do item 3.1.1 deste edital, o candidato contemplado deverá apresentar pesquisa de mercado em, no mínimo, 03 (três) estabelecimentos ou prestadores de serviços, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

8.3. Para despesas do item 3.1.2 deste edital será considerada o tempo de deslocamento/viagem e das atividades apoiadas.

8.4. Todas os comprovantes de despesas deverão conter nome e CPF ou número de identidade do candidato contemplado.

8.5. Em hipótese alguma a nota fiscal ou fatura deverá ser emitida com o CNPJ e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.

8.6. O candidato contemplado deverá prestar contas por meio da apresentação da seguinte documentação na Secretaria do PPG-BC, nos prazos indicados no cronograma:

8.6.1. relatório de prestação de contas, com descrição das atividades e despesas realizadas, na forma do Anexo II;

8.6.2. orçamentos/cotações de preços consultados para eleger e comprar a passagem de transporte interurbano de menor preço;

8.6.3. comprovantes de despesas com passagens e embarque em transporte interurbano, quando for o caso;

8.6.4. declarações de despesas com hospedagem e alimentação, quando for o caso;

8.6.5. GRU e comprovantes de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso.

8.7. A comprovação das despesas no Brasil ou no exterior se realizará por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Itens de custeio	Evidências documentais
Passagens aéreas	Apresentação das notas fiscais ou faturas das agências de viagem e bilhetes de embarques ou, quando adquiridas diretamente das empresas, pelo comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo.
Passagens interurbanas terrestres	Apresentação dos bilhetes e/ou comprovantes de embarque das viagens que indiquem a cidade de origem e destino, data e horário de embarque, nome da empresa de transporte e o valor da passagem. Caso o valor da passagem não conste no bilhete de embarque, será necessário incluir a Nota Fiscal ou recibo de pagamento da viagem.
Hospedagem e alimentação	Relatório de prestação de contas, com descrição das atividades e despesas realizadas, na forma do Anexo II deste edital.

8.8. O candidato contemplado deve manter, para fins de verificação e auditoria, todos os documentos e comprovantes originais apresentados desde a inscrição e até a prestação de contas.

8.9. Caso a documentação e os comprovantes sejam emitidos em papel termossensível, recomenda-se fotocopiá-los para não perdê-los.

8.10. A qualquer momento, o candidato contemplado poderá ser solicitado a apresentar os documentos e os comprovantes originais indicados neste edital para fins de verificação e auditoria.

8.11. O valor do apoio deste edital deverá ser devolvido com atualização monetária, na forma do item 4.4.7, pelo discente cuja prestação de contas não for aprovada total ou parcialmente pelo PPG-BC.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados no cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo III, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

9.2. Todos os recursos administrativos serão analisados, deliberados e respondidos pela Coordenação do PPG-BC, em primeira instância; e, quando necessário, por seu Colegiado, em segunda instância, nos prazos definido no cronograma.

9.3. Os resultados serão publicados após as análises dos recursos administrativos devidamente submetidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG-BC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Os horários considerados neste edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

10.3. O planejamento de atividades, apresentada na forma do Anexo I, é passível de alterações, caso pactuadas com o(a) orientador(a).

10.4. A concessão do apoio de que trata este edital não resulta no abono de eventuais faltas do candidato contemplado em aulas ou nos seus demais compromissos acadêmicos.

10.5. A não entrega dos documentos constantes neste edital e/ou reprovação da prestação de contas:

10.5.1. constituirá situação de inadimplência do candidato contemplado;

10.5.2. acarreta no impedimento da concessão de novos apoios concedidos;

10.5.3. implica na impossibilidade de emissão de diploma do candidato, até que as pendências sejam sanadas.

10.6. Em caso de descumprimento de quaisquer dos dispositivos deste Edital, reincidência, continuidade ou gravidade da irregularidade, poderão ser aplicadas as penalidades previstas pelos regulamentos da UNILA ou da CAPES.

10.7. São anexos do presente regulamento e a ele será aplicada subsidiariamente:

10.7.1. a Portaria CAPES nº. 156, de 28 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 03 de dezembro de 2014, nº. 234, Seção 1, página 11, que regulamenta o PROAP da CAPES;

10.7.2. o Ofício Circular CAPES nº. 06, de 28 de março de 2019, que trata dos valores do PROAP/CAPES no ano de 2019;

10.7.3. o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº. 8.362, de 21 de maio de 2019, relativo à concessão de recursos do PROAP/CAPES para a UNILA, vigente de 24 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 24 de maio de 2019, nº. 099, Seção 3, página 115;

10.7.4. a Resolução CONSUN nº. 10, de 07 de maio de 2018, publicado no Boletim de Serviço UNILA nº. 347, que regulamenta a política de apoio a trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo a discentes dos programas de pós-graduação stricto sensu da UNILA;

10.7.5. o Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicado no Boletim de Serviço UNILA nº. 352; e

10.7.6. a ata da 19ª (décima nona) reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 12 de abril de 2019, que aprovou o Plano de Trabalho submetido pela Coordenação do PPG-BC à PRPPG.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados, deliberados e respondidos pela Coordenação do PPG-BC, em primeira instância; e, quando necessário, por seu Colegiado, em segunda instância.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 032/2019 INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Nome completo do(a) mestrando(a) do PPG-BC contemplado (preferencialmente em letra de forma):								
Número de matrícula do(a) mestrando(a) do PPG-BC contemplado:								
Valor total do apoio solicitado: [máximo de até R\$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos)]								
Nome e número legível do código da instituição bancária da conta do(a) candidato(a), de qualquer banco com sede no Brasil.								
Nome e número legível do código da agência bancária da conta do(a) candidato(a), de qualquer banco com sede no Brasil.								
Nome e número legível do código da conta poupança ou corrente individual (não conjunta) do(a) candidato(a), de qualquer banco com sede no Brasil.								
Período previsto de realização da viagem*	Período previsto de realização das atividades *	Municípios, Estados /Províncias/Paises a visitar	Instituições a visitar / Locais da atividade de realizada	Carga-horária de cada atividade	Descrição da metodologia ou da atividade	Objetivos e resultados visados pela atividade	Despesas previstas com transporte interurbano**	Despesas previstas com hospedagem e alimentação***
___/___/___ a ___/___/___	___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___	___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___	___/___/___ a ___/___/___							
Despesa total * planejamento de atividades é passível de alterações, caso pactuadas com o(a) orientador(a). ** mediante a compra de passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais. *** ao valor fixo de R\$ 177,00 (cento e dez reais) por dia, que não poderá ser utilizado quando o afastamento não exigir pernoite fora de Foz do Iguaçu; e no último dia da viagem, quando do retorno do discente.								
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.								
Assinatura do(a) mestrando(a):								

Ciência do(a) orientador(a) quanto à candidatura

Decisão da Coordenação do PPG-BC (não

do(a) orientando(a).	preencher).
Nome completo do(a) orientador(a) (preferencialmente em letra de forma):	Considerando a documentação apresentada pelo(a) mestrando(a) e a concordância do(a) orientador(a), decido pela: <input type="checkbox"/> aprovação da inscrição. <input type="checkbox"/> reprovação da inscrição.
Número de matrícula SIAPE do(a) orientador(a), quando houver: () SIAPE: _____. () Não se aplica	Justificativa da decisão:
Considerando a documentação apresentada e as atividades necessárias à pesquisa e formação de meu(minha) orientando(a), recomendo a: <input type="checkbox"/> aprovação da inscrição. <input type="checkbox"/> reprovação da inscrição.	
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.	Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.
Assinatura de concordância do(a) orientador(a):	Assinatura e carimbo do Coordenador do PPG-BC:

<input type="checkbox"/> reprovação da prestação de contas.	
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.	Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.
Assinatura de concordância do(a) orientador(a):	Assinatura e carimbo do Coordenador do PPG-BC:

ANEXO III DO EDITAL PPG-BC Nº. 032/2019
APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Identificação da decisão questionada:
Fundamento legal ou editalício do questionamento:
Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:

Identificação do local e data: _____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____
Número de matrícula do(a) candidato(a): _____
Nome completo do(a) candidato(a): _____
Nome completo do(a) orientador(a): _____

JORGE LUIS MARIA RUIZ
12 de setembro de 2019

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 032/2019
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome completo do(a) mestrando(a) do PPG-BC contemplado (preferencialmente em letra de forma):								
Número de matrícula do(a) mestrando(a) do PPG-BC contemplado:								
Valor total do apoio concedido: [máximo de até R\$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos)]								
Período de realização da viagem*	Período de realização das atividades*	Município, Estado /Província/Pais visitado	Instituição visitada / Local da atividade realizada	Carga-horária da atividade	Descrição da metodologia ou da atividade	Objetivos e resultados alcançados pela atividade	Despesas com transporte interurbano*	Despesas com hospedagem e alimentação**
___/___/___ a ___/___/___	___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___	___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___	___/___/___ a ___/___/___							
Despesa total * mediante a compra de passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais. ** ao valor fixo de R\$ 177,00 (cento e dez reais) por dia, que não poderá ser utilizado quando o afastamento não exigir pernoite fora de Foz do Iguaçu; e no último dia da viagem, quando do retorno do discente.								
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.								
Assinatura do(a) mestrando(a):								

Ciência do(a) orientador(a) quanto à prestação de contas do(a) mestrando(a) contemplado(a).	Decisão da Coordenação do PPG-BC (não preencher).
Nome completo do(a) orientador(a) (preferencialmente em letra de forma):	Considerando a documentação apresentada e a concordância do(a) orientador(a) quanto às atividades realizadas pelo(a) mestrando(a), decido pela: <input type="checkbox"/> aprovação da prestação de contas. <input type="checkbox"/> reprovação da prestação de contas.
Número de matrícula SIAPE do(a) orientador(a), quando houver: () SIAPE: _____. () Não se aplica	Justificativa da decisão:
Considerando a documentação apresentada e as atividades realizadas por meu(minha) orientando(a), recomendo pela: <input type="checkbox"/> aprovação da prestação de contas.	